



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DESPACHO

O Presidente da Câmara de Votuporanga/SP, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento do contido nestes autos, determino o seu **ARQUIVAMENTO**.

Remeta-se ao setor competente para as demais providências.

Votuporanga/SP, 24 de setembro de 2026.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE